



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 011/2008**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2003, cujo objeto é a locação com prestação de serviços de movimentação de estoques, autorizado pelo Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 05 do Procedimento CMP/SAO n. 018/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409 - 84, residente e domiciliado na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, estabelecida na BR 101, km 205, Barreiros, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 26.461.699/0270-38, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Senhor Sione Lauro de Souza, inscrito no CPF sob o n. 305.854.739-00, residente e domiciliado na cidade de Palhoça/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 016/2003 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa, Elemento de Despesa 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA**

2.1. Foram emitidas as Notas de Empenho Estimativo n. 2008NE000019 e 2008NE000020, em 08/01/2008, nos valores de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), respectivamente, para a realização da despesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 016/2003.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de março de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

SIONE LAURO DE SOUZA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO